



PROCESSO Nº 1779/13

PROTOCOLO Nº 12.021.056-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 199/14

APROVADO EM 10/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO VICENTINO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA –  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: DENYSE PETTERLE MANFOI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1523/13 - SUED/SEED, de 17/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 08/07/13, de interesse do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Toledo que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 05).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1324, Bairro Centro, do município de Toledo, é mantido pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6084/11, de 27/12/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, de 02/02/12 a 02/02/17 (fl. 07).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 5578/08, de 02/12/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/09 a 31/12/13 (fl. 11).

O Núcleo Regional de Educação de Toledo informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 17, 150 a 153 e 155 a 158).



PROCESSO Nº 1779/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 160)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO							
ESTAB.: 00080 - IMAC. CORACAO MARIA, E VICENTINO - E I F		ENT MANTEN.: PROV. BRASIL. CONGR. IRM. FIL. CARID. S.V. PAUL							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3				
SNC	ARTE		1	1					
	BIOLOGIA		4	4	5				
	EDUCACAO FISICA		1	1	1				
	FILOSOFIA		1	1	1				
	FISICA		3	3	4				
	GEOGRAFIA		2	2	2				
	HISTORIA		2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4				
	MATEMATICA		4	4	5				
	QUIMICA		3	3	5				
	SOCIOLOGIA		1	1	1				
SNC	SUB-TOTAL		26	26	30				
P0	ENSINO RELIGIOSO		1	1					
	INFORMATICA		1	1					
	L.E.M.-ESPANHOL			1					
	L.E.M.-INGLES		1		1				
	PRODUCAO E INTERP DE TEXTO				2				
P0	SUB-TOTAL		3	3	3				
TOTAL GERAL			29	29	33				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
AS AULAS QUE EXCEDEM A CARGA HORARIA DE 25H SERAO MINISTRADA EM CONTRATURNO.

DATA DE EMISSAO: 12 DE Maio DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Léo Inácio Anshau*

R.G. 2.252.831-9 - Decreto 788/11

Chefe - NRE Toledo



PROCESSO Nº 1779/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 187)

Ano/ Série	Matriculas					Desistentes					Reprovados					Transferidos					Concluintes				
	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	
	9	0	1	2	3	9	0	1	2	3	9	0	1	2	3	9	0	1	2	3	9	0	1	2	
1ª	110	114	94	105	132	00	00	00	00	00	16	04	08	15	13	14	22	13	14	27	80	91	73	76	
2ª	93	90	89	79	71	00	00	00	00	00	02	02	05	06	03	07	09	02	03	00	84	79	82	70	
3ª	92	80	82	83	75	00	00	00	00	00	10	02	00	00	06	09	15	07	03	06	74	63	75	80	

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 19, 23 a 29, 31, 33 a 72.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 145/13, de 08/07/13, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Simone Silvia Bedin – licenciada em Letras, Vera Lúcia Zardo Ansolin – licenciada em Ciências, Maristela Mileski – Tecnólogo em Secretariado e Mônica Maria Rodrigues – licenciada em Pedagogia procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 182).

### 1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED de 15/07/13, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 184).



PROCESSO Nº 1779/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo.

Constam às fls. 162 e 164 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática equipados, possui 02 (duas) quadras de esportes cobertas, 01 (uma) quadra de areia e área livre para a prática da Educação Física, as salas de aula tem boa ventilação e iluminação e as instalações sanitárias são completas e suficientes ao público atendido.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Informática, na parte diversificada, que não possui curso de licenciatura, é Bacharel em Ciências Contábeis, Técnico em Processamento de Dados e concluiu o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologias de Informação.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 31/12/13 a 31/12/18, do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Toledo, mantido pela província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) da Caridade de São Vicente de Paulo, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1779/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE